



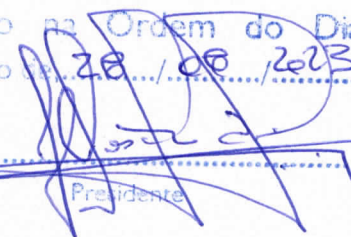
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 163/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 28/08/2023


Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
A Diretoria Geral para as devidas
providências.

Sta. Branca, 28/08/2023.

Presidente da Câmara

^R
JOGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereador infra-assinado,
nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a
fim de que informe como é cumprida a carga horária de 40 horas semanais do
Assessor de Cultura, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141/23.

Caso esse cargo tenha o direito de compensação ou banco de
horas, enviar a esta Edilidade a norma legal que regulamente essa matéria, bem
como informar que o direito também alcança demais servidores.

Justificativa:

É sabido que os cargos em comissão não podem receber
pagamento de horas extraordinárias, embora muitos exerçam jornada suplementar.
Por essa razão a maioria dos cargos comissionados do Poder Executivo não
possuem fixação de jornada de trabalho.

Ocorre, que o Anexo I da referida lei fixou a jornada de
trabalho de 40 horas semanais para os cargos em comissão que foram criados.

Sendo assim, tem chegado a este vereador muitos
questionamentos sobre o não cumprimento da jornada de trabalho deste cargo
especificamente.

Desta fora, o presente requerimento se faz necessário para
que o vereador cumpra seu dever de fiscalização.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 23 de Agosto de 2023



Documento assinado digitalmente
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 25/08/2023 15:48:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jorge Luiz Sousa Miranda

VEREADOR